# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

#### **DECRETO Nº. 062/2025**

**SÚMULA:** Realiza Progressão Horizontal a Servidora Pública do Magistério Municipal com base na Lei Nº 321/2003 de 18 de dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos Arts. 28º e 31º da Lei Municipal Nº 321/2003.

#### RESOLVE

**Art.** 1º - Fica elevada por progressão horizontal após cumprimento de estágio probatório e de acordo com os artigos acima citados e conforme documentos apresentados ao Departamento Pessoal, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	REFERÊNCIA	NÍVEL	REFERÊNCIA	NÍVEL
678 - TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO	А	I	С	I

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com efeitos financeiros a partir de 19 de fevereiro de 2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

## **ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**

### **Prefeito Municipal**